



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município

LEI Nº 4.580, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Publicado por afixação no painel de informações
da casa, de 07/08/26 a 11/08/26
Jorgeta Silva
Procuradora Geral

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), destinados a aquisição de materiais para a manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária, criando rubrica no orçamento de 2026:

10	Secretaria Municipal de Saúde
02	Manutenção dos Convênios e Repasses
10.301.0003.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuitaR\$
100.000,00	

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na STN 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, proveniente de recursos advindos da Emenda de Comissão 50410001 - Proposta 36000705310202500, habilitado por meio da Portaria GM/MS 8895 de 21 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publicação por afixação no
painel de informações
de 29/7/26 a 12/8/26
Lei nº 4580
Nome: Jurabona
Cargo: A. Mun
Registre-se e Publique-se

Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2026.
José Nestor de Oliveira Bernardes
Prefeito Municipal